

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: M da Silva Lopes Empreendimentos, com sede na Rua Ciro Melo, nº 3537, Jardim Paulista, Dourados/MS, Cep 79.830-050, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 27.208.785/0001-49, com I.E. nº 28.498.154-0, devidamente representada neste ato pela senhora Michele da Silva Lopes, Brasileira, Diretora, solteira, Carteira de Identidade nº 2081624 SSP/MS, C.P.F. nº 060.487.711-00, residente e domiciliado na Rua Ciro Melo, nº 3537, Jardim Paulista, Dourados/MS, Cep 79.830-050;

CONTRATADO: Willian Delgado, brasileiro, Solteiro, residente na Rua Dom Pedro II, Nº 1244, Bairro Vila São Luís, CEP: 79.990-000, Amambai/MS, inscrita no CPF: sob o nº 542.117.861-72, RG nº M-8977341 SSP/MG.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços de prestação de serviços, assessoria e engenharia, ao **CONTRATANTE**, em sua Licitações ganhas, localizado no território brasileiro.

Cláusula 2ª. O presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em: A prestação de serviços de Engenharia atuando no planejamento, supervisão e execução de edificações residenciais, comerciais e industriais. Adicionalmente, desempenham função de administração de recursos, com o objetivo de garantir eficiência e qualidade além da atuação em projeto quando necessários.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** se obriga a acompanhar todos os atos relacionados com o serviço de assessoria descrito na Cláusula 2ª, executando as tarefas necessárias para solução de problemas, de forma preventiva ou paliativa, nos moldes dos parágrafos seguintes.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se obriga a utilizar técnicas condizentes com o serviço a ser prestado, utilizando-se de todos os esforços para a sua consecução.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** utilizará de todo o seu corpo técnico para a realização de pesquisa e desenvolvimento na área assessorada, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas, nomeando um responsável para a administração das atividades.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** se obriga a efetuar viagens por todo o território nacional para realização dos atos de assessoria que se fizerem necessários.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** se obriga ainda ao fornecimento de relatório estatístico, constando os resultados e técnicas apresentados durante todo o período contratual, até o 05 dia útil de cada mês para realização de conferência de quantidades e Empenhos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** se obriga a apresentar à **CONTRATADA** todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato da prestação de serviço na respectiva licitação.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** se obriga ao ressarcimento dos gastos efetuados pela **CONTRATADA**, mediante apresentação de nota fiscal dos gastos.

Cláusula 6ª. A **CONTRATANTE** se obriga a receber o relatório estatístico mensal, efetuando o recibo na 2ª via, a qual permanecerá arquivada com a **CONTRATANTE**.

DO PAGAMENTO E CARGA HORÁRIA

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor de um salário-mínimo R\$ 1.624,00 (Hum mil e seiscientos e vinte e quatro reais) por 4 horas de trabalho diários, de segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00, assim como as demais despesas que foram combinadas no decorrer da prestação de serviço com as respectivas notas fiscais, conforme Cláusula 5ª.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa de 50% do contrato fechado sobre valor da licitação para que a parte afetada possa dar continuidade a prestação do serviço.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado, desde que não seja denunciado dentro do prazo de 60 (sessenta dias) antes do término dele.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Dourados/MS.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Dourados/MS, 24 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MICHELE DA SILVA LOPES**
Data: 24/03/2026 18:47:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

M da Silva Lopes Empreendimentos
CNPJ: 27.208.785/0001-49

Documento assinado digitalmente
 **WILLIAN DELGADO**
Data: 24/03/2026 18:45:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Willian Delgado
CPF: sob o nº 542.117.861-72

(Nome, CPF e assinatura da Testemunha 1)

(Nome, CPF e assinatura da Testemunha 2)

M. da Silva Lopes Empreendimentos
CNPJ 27.208.785/0001-49
Rua Ciro Melo 3537, Jardim Paulista – Dourados/MS
Fone 67-3021-1112



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2026 10555128-7

Substituição de ART 10524426-8

Individual

1. Responsável Técnico

WILLIAN DELGADO

Título Profissional: Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 1406117900

Registro: 228952-0-SC

Empresa Contratada: M. DA SILVA LOPES EMPREENDIMENTOS

Registro: 229650-8-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL

Endereço: RUA WALTER MARQUARDT

Complemento:

Cidade: JARAGUA DO SUL

Valor: R\$ 959.400,00

Contrato: 47/2026

Celebrado em: 13/04/2026

Vinculado à ART:

Bairro: BARRA DO RIO MOLHA

UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.459/0001-23

Nº: 1111

CEP: 89259-565

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL

Endereço: DIVERSOS

Complemento:

Cidade: JARAGUA DO SUL

Data de Início: 16/04/2026

Finalidade: Infra-estrutura

Previsão de Término: 16/04/2027

Bairro: DIVERSOS

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.102.459/0001-23

Nº: 0000

CEP: 89259-565

Código: 1.500.0000.0080

4. Atividade Técnica

Execução	Restauração	Manutenção	Remoção
Pavimentação em paralelepípedos			
	Dimensão do Trabalho:	60.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Pavimentação em Lajotas			
	Dimensão do Trabalho:	60.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Pavimentação em Paver			
	Dimensão do Trabalho:	60.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Blocos de concreto			
	Dimensão do Trabalho:	60.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Meio Fio			
	Dimensão do Trabalho:	60.000,00	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Prestação de mão de obra para assentamento, reparo e reposição de vias pavimentadas, calçadas e praças em lajotas de concreto, paralelepípedos, paver e petit-pavê, tijolinho de concreto e meio fio.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 25/06/2026: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 108,39 | Data Vencimento: 06/07/2026 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

JARAGUA DO SUL - SC, 25 de Junho de 2026

WILLIAN DELGADO
542.117.861-72



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO
SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026

O **MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede governamental na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, nesta cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.459/0001-23, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Sr(a). Argos José Burgardt, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **M. DA SILVA LOPES EMPREENDIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Ciro Melo, nº 3537, no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no cnpj sob nº 27.208.785/0001-49, neste ato representada pela Sra. Michele da Silva Lopes, portador da cédula de identidade 2.***-624 SEJUSP MS, inscrito no cpf sob nº 060.***.***-00, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resolvem, com integral observância das normas: lei federal nº 14.133/21, lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, firmar a presente ata de registro de preços - ARP referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2026, homologado em **31/03/2026** acima referenciado e preços registrados das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra para manutenção (assentamento, reparo e reposição) de vias pavimentadas com lajotas de concreto, paralelepípedos, paver, bem como, calçadas e praças com pavimento de paver e petit-pavê, de responsabilidade do município, conforme Termo de Referência e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

1.3. Vinculam-se a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

1.3.1. Termo de Referência (incluindo memoriais descritivos, quando houver);

1.3.2. Edital da Licitação e seus anexos;

1.3.3. Proposta apresentada pelo detentor;

1.3.4. Demais anexos e documentos que integrem os instrumentos mencionados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser

prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as disposições do *artigo 32, caput e §1º* do Decreto Municipal nº 19.330/2025 e do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1. A vigência da Ata não obriga o Município a contratar os quantitativos registrados, servindo apenas como instrumento de registro formal de preços e condições para futuras contratações, que ocorrerão conforme a necessidade da Administração.

2.1.2. As contratações decorrentes da Ata poderão ser realizadas durante toda a sua vigência, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), Nota de Empenho ou assinatura de contrato específico, conforme o caso.

2.2. Os contratos decorrentes da Ata poderão ter vigência própria e poderão ultrapassar o período de vigência da ARP, desde que a contratação tenha sido formalizada dentro da vigência da Ata e que tal extensão seja necessária à execução integral do objeto, conforme art. 84, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitada, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS REGISTRADOS E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Os preços registrados na presente Ata correspondem às propostas apresentadas pela licitante classificada em primeiro lugar no certame, conforme valores constantes na tabela abaixo, os quais serão praticados durante a vigência da Ata, observadas as condições e eventuais regras de reajuste previstas no Edital e no Termo de Referência.

3.2. Nos valores registrados estão incluídos todos os custos direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento do objeto, tais como materiais, mão de obra, despesas administrativas, tributos, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros, embalagens, transporte e quaisquer outros necessários para o integral cumprimento das obrigações assumidas.

Item	Código	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	22021-2	60,00	M²	Serviços de manutenção e conserto de vias pavimentadas com lajotas de concreto, paralelepípedos, paver, tijolinhos de concreto e meio fio, bem como, calçadas e praças com pavimento de paver e petit-pavê de responsabilidade do município	R\$ 15,99	R\$ 959.400,00

3.3. A relação completa das licitantes integrantes do cadastro de reserva consta em anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos serviços será parcelado ao longo de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade do Município e a vigência da ARP.

4.1.1. A Contratada deverá entregar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento de cada Autorização de Fornecimento.

4.1.2. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados no Termo de Referência – Anexo I, conforme condições nele estabelecidas e conforme definido em cada Autorização de Fornecimento.

4.2. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo de execução ou entrega, a empresa detentora deverá apresentar pedido formal, devidamente justificado, antes do término do prazo vigente.

4.2.1. O pedido será analisado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que decidirá quanto ao deferimento, mediante avaliação da pertinência, razoabilidade e interesse público das razões apresentadas.

4.3. Na entrega do objeto, a empresa signatária deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

4.4. As despesas de entrega do objeto ficarão sob responsabilidade da empresa detentora da ata, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

4.5. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do serviço ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Edital e nesta Ata.

4.6. O recebimento dos itens observará as regras previstas no Termo de Referência, especialmente quanto à conferência de qualidade, quantidade e especificações técnicas.

4.7. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Jaraguá do Sul/SC poderá:

a) Quando se referir à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Quando se referir à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada da documentação exigida e da certificação/aceite do Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme determina o Protocolo ICMS 42/2009.

5.1.1. Os procedimentos, documentos necessários, etapas de conferência, responsabilidades do Fiscal/Gestor e demais trâmites relacionados à liquidação da despesa e ao pagamento encontram-se descritos no Anexo I – Termo de Referência, o qual deverá ser rigorosamente observado pela

Contratada e pelo Contratante para fins de processamento financeiro das obrigações decorrentes desta Ata/contrato.

5.2. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.339/2023, de 21 de julho de 2023, o CONTRATANTE procederá a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), com base no artigo 2º-A, da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, incluído pelo artigo 1º, da IN RFB Nº 2145, de 26 de junho de 2023, ao efetuar o pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia.

5.2.1. Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte àqueles dispostos no §2º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 17.339/2023.

5.2.2. Deverá a CONTRATADA, em obediência ao artigo 3º do Decreto supracitado, a partir de 15 de agosto de 2023 emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 2012, e suas alterações.

5.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data-base do orçamento estimado que embasou a proposta, fixado em 19/11/2025.

5.3.1. Transcorrido o período de 1 (um) ano, o reajuste será aplicado independentemente de solicitação da contratada, utilizando-se o IPCA ou outro índice setorial que venha a substituí-lo, observando-se sempre a periodicidade anual mínima prevista nas Leis nº 10.192/2001 e nº 9.069/1995.

5.3.2. O reajuste passará a vigorar a partir do mesmo dia e mês do ano subsequente à data-base do orçamento, ou, quando o orçamento se referir apenas a determinado mês, no primeiro dia do mesmo mês do ano seguinte, conforme item 3.2 do Prejulgado nº 2049 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

5.3.3. Os reajustes subsequentes observarão sempre o intervalo mínimo de 12 (doze) meses contado do último reajuste aplicado.

5.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que

poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.6. A nota deverá ser emitida com a seguinte razão social:

PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23

Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - CEP 89259-565

Jaraguá do Sul / SC

Fone: (47) 2106-8000

5.7. Os procedimentos de recebimento, liquidação e pagamento observarão o disposto no Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Conforme previsto neste edital, poderá ocorrer o reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, quando:

6.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.1.1. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei Federal nº 14.133/21.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer:

7.5.1. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor;

7.5.2. Quando o Fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 42, § 5º, do Decreto nº 19.330/2025; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Constituem infrações administrativas aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 19.330/2025 e nº 19.826/2025, nas demais normas aplicáveis e nas disposições constantes do Anexo I – Termo de Referência, que integra este edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal decorrentes do descumprimento contratual.

8.2. Compete ao órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 40, §1º, do Decreto Municipal nº 19.330/2025.

8.2.1. Nas hipóteses em que o descumprimento se refira a contratações realizadas por órgãos ou entidades participantes, a aplicação da penalidade caberá ao respectivo órgão ou entidade contratante.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA** aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 19.330/2025, nas demais normas aplicáveis e nas disposições constantes do Anexo I – Termo de Referência que integra o edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 19.330/2025, nas demais normas aplicáveis e nas disposições constantes do Anexo I – Termo de Referência que integra o edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) LEI 13.709/2018

11.1. O tratamento de dados pessoais necessários à execução desta Ata e das contratações dela decorrentes será realizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), limitado às finalidades relacionadas à gestão, fiscalização, execução, pagamento e arquivamento do presente instrumento.

11.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** E poderá coletar e tratar dados pessoais do DETENTOR DA ATA, de seu representante legal e de seus prepostos apenas quando estritamente necessários para a execução do contrato, com fundamento nas bases legais previstas nos incisos II, V e VI do art. 7º da LGPD.

11.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá compartilhar dados pessoais com órgãos de controle, autoridades fiscais, órgãos judiciais ou administrativos, ou demais terceiros quando houver obrigação legal, decisão judicial, determinação de autoridade competente ou necessidade vinculada à execução contratual.

11.4. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais tratados no âmbito deste contrato, comunicando o DETENTOR DA ATA em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, nos termos do art. 48 da LGPD.

11.5. Os dados pessoais tratados em razão deste contrato serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações legais, regulatórias e administrativas aplicáveis, observadas as normas de gestão documental e de arquivamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA

12.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no respectivo instrumento contratual, sendo observado, no momento da formalização e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a compatibilidade com o Plano

Plurianual (PPA), nos casos em que sua execução ultrapassar o período de 1 (um) exercício financeiro.

12.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.2.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.3.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA E DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO

13.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.1.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.2.1. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.2.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 13.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.2.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Edital.

13.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A gestão e fiscalização da presente contratação serão exercidas pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, por meio da Secretaria demandante, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A designação dos responsáveis constará no processo administrativo e integrará este instrumento contratual como documento acessório.

14.3. Compete ao Gestor e ao Fiscal acompanhar a execução dos serviços prestados na presente contratação, verificar a conformidade com o edital, o termo de referência e o contrato, bem como adotar as providências necessárias ao saneamento de irregularidades identificadas.

14.4. A responsabilidade pela Gestão e Fiscalização será exercida pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	CAD.	ENTIDADE / SECRETARIA
Gestor	Jaime Chrast Junior	128718	SEMOP
Gestor Suplente	André Gomes Alves	127425	SEMOP
Fiscal	Vilmar Delagnolo	127406	SEMOP
Fiscal Suplente	Reinaldo Mamedes da Silva	127372	SEMOP

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade, podendo haver apostilamentos justificáveis das mesmas.

15.2 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

15.3 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul/SC com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justos e acordados firmam o presente na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Alceu Gilmar Moretti – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

DETENTOR DA ATA: M. DA SILVA LOPES EMPREENDIMENTOS
Michele da Silva Lopes - Representante Legal

Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **Alceu Gilmar Moretti, Secretário Municipal**, em 09/04/2026, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michele da Silva lopes, Usuário Externo**, em 13/04/2026, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karine Kath Jochem Schmitt, Testemunha**, em 13/04/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EDUARDA CORDEIRO CEZIMBRA, Testemunha**, em 14/04/2026, às 07:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaraguadosul.sc.gov.br//controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1512619** e o código CRC **9FC9A00E**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 83.102.459/0001/23, com sede na Rua Walter Marquardt, nº 1111, no Bairro Barra do Rio Molha, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **ATESTA** para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **M. DA SILVA LOPES EMPREENDIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ciro Melo, nº 3537, no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 27.208.785/0001-49, prestou serviços para este Município nos termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2026, Ata de Registro de Preços nº 47/2026, que tem como objeto:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO: contratação dos serviços de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra para manutenção (assentamento, reparo e reposição) de vias pavimentadas com lajotas de concreto, paralelepípedos, paver, tijolinho de concreto, meio-fio, bem como, calçadas e praças com pavimento de paver, petit-pavê, de responsabilidade do município, conforme Termo de Referência e condições e exigências estabelecidas nos instrumentos do certame.

TOTAL EXECUTADO: 1.227,65 m² (um mil e duzentos e vinte e sete vírgula sessenta e cinco metros quadrados).

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Willian Delgado – Engenheiro Civil – CREA-SC nº 228952-0-SC - ART nº 10524426-8 em substituição à ART nº 10517093-5.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12/05/2026 a 21/05/2026.

LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: diversos endereços.

Os serviços foram executados de forma satisfatória, dentro das normas, critérios técnicos e padrões exigidos pela Administração Pública Municipal, não havendo nada que desabone a conduta da contratada, até a presente data.

Jaraguá do Sul, 18 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br OTONIEL DA SILVA
Data: 13/07/2026 10:22:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Otoniel da Silva
CAU/BR nº A60922-6
Diretor

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252026185503

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **WILLIAN DELGADO**

Registro.....: MG S3 228952-0

R.N.P.....: 1406117900

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

•ART 02854410-0

Empresa.....: M. DA SILVA LOPES EMPREENDIMENTOS

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUA DO SUL

Endereço Obra: DIVERSOS

Bairro.....: DIVERSOS

89250 - JARAGUA DO SUL - SC

Registrada em: 26/08/2026

Baixada em.. 26/08/2026

Período (Previsto) - Início: 12/05/2026 Término.....: 21/05/2026

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 10524426-8

Profissional: 228952-0 WILLIAN DELGADO

MANUTENCAO**SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO**

Dimensão do Trabalho ...: 1.227,65 METRO(S) QUADRADO(S)

MANUTENCAO(ASSENT, REPARO E REPOSICAO) DE VIAS PAVIMENTADAS COM LAJOTAS DE CONCRETO, PARALELEPIDOS PAVER, TIJOLINHOS DE CONCRETO E MEIO FIO, BEM COMO CALÇADAS E PRACAS C/ PAV. DE PAVER, PETIT-PAVE.

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil e Engenharia de Segurança do Trabalho.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72600121591, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252026185503

02/09/2026, 08:53:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252026185503 emitida em 02/09/2026

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252026185503

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72600121591
 CAT nº 252026185503 de 02/09/2026, página 2 de 3





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 83.102.459/0001/23, com sede na Rua Walter Marquardt, nº 1111, no Bairro Barra do Rio Molha, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **ATESTA** para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **M. DA SILVA LOPES EMPREENDIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ciro Melo, nº 3537, no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 27.208.785/0001-49, prestou serviços para este Município nos termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2026, Ata de Registro de Preços nº 47/2026, que tem como objeto:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO: contratação dos serviços de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra para manutenção (assentamento, reparo e reposição) de vias pavimentadas com lajotas de concreto, paralelepípedos, paver, tijolinho de concreto, meio-fio, bem como, calçadas e praças com pavimento de paver, petit-pavê, de responsabilidade do município, conforme Termo de Referência e condições e exigências estabelecidas nos instrumentos do certame.

TOTAL EXECUTADO: 1.227,65 m² (um mil e duzentos e vinte e sete vírgula sessenta e cinco metros quadrados).

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Willian Delgado – Engenheiro Civil – CREA-SC nº 228952-0-SC - ART nº 10524426-8 em substituição à ART nº 10517093-5.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12/05/2026 a 21/05/2026.

LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: diversos endereços.

Os serviços foram executados de forma satisfatória, dentro das normas, critérios técnicos e padrões exigidos pela Administração Pública Municipal, não havendo nada que desabone a conduta da contratada, até a presente data.

Jaraguá do Sul, 18 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente



OTONIEL DA SILVA
Data: 13/07/2026 10:22:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Otoniel da Silva
CAU/BR nº A60922-6
Diretor



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: M. da Silva Lopes Empreendimentos
Número de registro: 229650-8
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 26/03/2026
CNPJ: 27.208.785/0001-49

Endereço de contrato:

Rua Ciro Melo, 3537
CEP: 79830-050
Telefone: (67) 9 9637-9397

Cidade: Dourados

Bairro: Jardim Paulista
Estado: MS

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 10/02/2025

Capital social atual: R\$700.000,00 - (setecentos mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades do objetivo social, limitadas às áreas de engenharia civil e engenharia de segurança do trabalho, para: treinamento em desenvolvimento profissional; serviço de construção civil; reforma e limpeza predial; serviço de vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; realização de testes físicos de materiais e produtos; prestação de serviços em assessoria de segurança do trabalho; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; prestação de serviços de limpeza de gordura, caixa de água; serviços de elaboração de projetos de segurança do trabalho e perícia técnica relacionadas à segurança do trabalho; pintura e reforma de prédios; construção de praças, unidades de saúde, creches e escolas; montagem de palco para eventos em geral e shows, coberturas, banheiros químicos; limpeza de banheiros químicos e limpeza de dejetos de banheiros químicos com bomba de sucção; fabricação de paralelepípedos de concreto e de outros materiais de concreto; pavimentação de ruas com paralelepípedos e outros materiais; construção de edifícios; instalação e manutenção elétrica; serviços de terraplenagem; serviços de drenagem em vias; fabricação e instalação de meio-fio, calçada, pavimentação urbana.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 228952-0

RNP: 1406117900

Nome: Willian Delgado

Pedido para anotação: 25/03/2026

Data de validade: 24/03/2027

Títulos:

Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições do profissional:

Artigo 7º da Resolução nº 218/73 do CONFEA. Possui atribuição para realizar projetos de segurança contra incêndio e pânico, possui atribuições para realizar instalações elétricas baixa tensão <75kW limitadas à edificações. Possui também atribuições para realizar a atividade de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas). Possui atribuições para georreferenciamento.

Artigo. 2º da Resolução nº 447/00, do Confea, restritas às atividades de Gestão (Item 01), Coleta de Dados e Planejamento (Item 02) e Condução de Trabalho Técnico (Item 14) desta Resolução, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais, restritas ao âmbito da sua categoria profissional, conforme informação do CREA/RJ. Artigo 4 da Resolução 359/91, do Confea.

Vínculo técnico aprovado em: 26/03/2026

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 228731-5

RNP: 1316057100

Nome: Joao Pedro Mazaron Curioni

Pedido para anotação: 25/03/2026

Data de validade: 24/03/2027

Título:

Engenheiro Civil



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 47094cec-52e6-4b27-8429-183b5a07b46a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Atribuições do profissional:

Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n.218/73 do Confea (consolidado).

Vínculo técnico aprovado em: 26/03/2026

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 26/03/2026 21:36:28, válida até 31/03/2027.





Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: **WILLIAN DELGADO**

CPF: **542.117.861-72**

Visto no CREA-SC: 228952-0

Registro nacional: 1406117900

Data do Visto: 05/03/2026

Registro no CREA-MG: 0400000073586

Data do registro: 09/11/2000

2. Formações

Data: 28/07/2000

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Federal de Juiz de Fora

Data: 02/12/2021

Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Instituição de ensino: Universidade Cândido Mendes

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7º da Resolução nº 218/73 do CONFEA. Possui atribuição para realizar projetos de segurança contra incêndio e pânico, possui atribuições para realizar instalações elétricas baixa tensão <75kW limitadas à edificações. Possui também atribuições para realizar a atividade de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas). Possui atribuições para georreferenciamento.

Artigo. 2º da Resolução nº 447/00, do Confea, restritas às atividades de Gestão (Item 01), Coleta de Dados e Planejamento (Item 02) e Condução de Trabalho Técnico (Item 14) desta Resolução, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais, restritas ao âmbito da sua categoria profissional, conforme informação do CREA/RJ. Artigo 4 da Resolução 359/91, do Confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 27/03/2026 09:06:08 válida até 31/03/2027.

6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento:MS - PAGA em 27/03/2026



DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A empresa M DA SILVA LOPES EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 27.208.785/0001-49, com sede na Rua Ciro Melo, nº 3537, Jardim Paulista, Dourados/MS, por intermédio de seu representante legal, vem, para os devidos fins, apresentar a presente DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE de sua proposta apresentada no Processo Licitatório nº 062/2026 – Pregão Eletrônico nº 015/2026, promovido pelo Município de São Martinho/SC.

A presente declaração é apresentada em conjunto com a Planilha de Custos Unitários e Exequibilidade, tendo por finalidade demonstrar que os valores unitários ofertados e arrematados, bem como o valor global de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), são economicamente viáveis e suficientes para a execução integral dos serviços, considerando a mão de obra especializada, tributos, transporte, ferramentas, equipamentos, despesas administrativas e margem de lucro.

A empresa declara possuir condições técnicas, operacionais e financeiras para executar o objeto licitado, consistente na contratação, sob demanda, de mão de obra especializada de calceteiro para assentamento e reparo/reassentamento de pavimentação em lajota sextavada de concreto e/ou paver e meio-fio, considerando, inclusive, que os materiais necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Administração, conforme as condições da contratação.

Para demonstrar objetivamente a capacidade de execução e a compatibilidade dos valores apresentados, seguem anexos a esta declaração a Planilha de Custos Unitários e Exequibilidade, o atestado de capacidade técnica e a documentação fiscal relacionada a serviço anteriormente executado pela empresa, além dos demais documentos comprobatórios pertinentes. A documentação comprova que a M DA SILVA LOPES EMPREENDIMENTOS já executou serviços de mão de obra de natureza semelhante, envolvendo manutenção, assentamento, reparo e reposição de vias pavimentadas com lajotas de concreto, paralelepípedos e paver, demonstrando experiência e capacidade operacional compatíveis com o objeto desta licitação.

Além da experiência comprovada por meio do atestado, da CAT, da ART e da documentação fiscal anexada, a empresa possui documentação de contratação pública recente, de objeto semelhante, representada pela Ata de Registro de Preços nº 47/2026, do Município de Jaraguá do Sul/SC, na qual consta preço registrado de R\$ 15,99/m² para serviços de manutenção e conserto de vias pavimentadas com lajotas de concreto, paralelepípedos, paver, tijolinhos de concreto e meio-fio, bem como calçadas e praças com pavimento de paver e petit-pavê.

No presente certame, o Item 01 foi arrematado pelo valor de R\$ 14,32/m², portanto aproximadamente 10,44% inferior ao preço de R\$ 15,99/m² registrado na contratação pública anterior. Esse parâmetro

documental constitui elemento objetivo adicional para a análise da compatibilidade e da exequibilidade do preço ofertado, sem prejuízo das diferenças de quantitativos, condições de execução e composição de custos existentes entre as duas contratações.

No serviço anteriormente executado junto ao Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme documentação anexa, consta a execução de 1.227,65 m² de serviços relacionados ao objeto, acompanhada da respectiva documentação fiscal, no valor de R\$ 19.630,12. Esses documentos são apresentados como elementos de comprovação da experiência efetiva da empresa e de sua capacidade de mobilização de mão de obra e estrutura operacional para execução de serviços semelhantes.

Ressalta-se que a documentação referente à execução anterior não é apresentada como correspondência matemática direta de cada um dos quatro preços unitários desta licitação, uma vez que os serviços e suas respectivas composições podem apresentar diferenças de escopo, produtividade e condições de execução. Entretanto, quando analisada conjuntamente com a Planilha de Custos Unitários e Exequibilidade ora apresentada, a documentação anterior constitui elemento objetivo de comprovação da experiência, capacidade operacional e viabilidade econômica da empresa.

A composição apresentada nesta declaração considera especificamente os valores finais arrematados no Pregão Eletrônico nº 015/2026, sendo R\$ 14,32/m² para o Item 01, R\$ 18,40/m² para o Item 02, R\$ 14,90/m para o Item 03 e R\$ 19,54/m para o Item 04, totalizando R\$ 223.000,00. A formação desses preços considera a estrutura operacional da empresa e as condições específicas do edital, especialmente o fornecimento dos materiais pela Administração.

Dessa forma, a empresa declara, sob sua responsabilidade, que os preços apresentados são exequíveis e suficientes para o cumprimento das obrigações assumidas, comprometendo-se a executar integralmente os serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. A empresa permanece à disposição da Administração para apresentar, em eventual diligência, os documentos, esclarecimentos e comprovações adicionais que se fizerem necessários para a análise da exequibilidade da proposta.

VALORES ARREMATADOS

Item	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	m ²	R\$ 14,32	R\$ 75.896,00
02	m ²	R\$ 18,40	R\$ 92.000,00
03	m	R\$ 14,90	R\$ 23.840,00
04	m	R\$ 19,54	R\$ 31.264,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA ARREMATADA			R\$ 223.000,00



É a declaração.

Dourados/MS, 29 de setembro de 2026.

CNPJ: 27.208.785/0001-49

IE: 28.498.154-0

M. DA SILVA LOPES EMPREENDIMENTOS

Rua Ciro Melo, nº 3537 - Jardim Paulista

Cep. 79.830-050 - Dourados - MS

Documento assinado digitalmente



MICHELE DA SILVA LOPES

Data: 29/09/2026 22:07:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

M. DA SILVA LOPES EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 27.208.785/0001-49

Chave de Acesso da NFS-e

5003702122720878500014900000000024026063795943623



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
240Competência da NFS-e
02/06/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
02/06/2026 19:47:57Número da DPS
240Série da DPS
1Data e Hora da emissão da DPS
02/06/2026 19:39:06

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

27.208.785/0001-49

Inscrição Municipal

-

Telefone

(67) 99637-9397

Nome / Nome Empresarial

M. DA SILVA LOPES EMPREENDIMENTOS

E-mail

michele@maxpos.com.br

Endereço

R. Ciro Melo, 3537, Jardim Paulista

Município

Dourados - MS

CEP

79830-050

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

83.102.459/0001-23

Inscrição Municipal

-

Telefone

(47) 2106-8256

Nome / Nome Empresarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL

E-mail

-

Endereço

Walter Marquardt, 1111, VILA NOVA

Município

Jaraguá do Sul - SC

CEP

89259-700

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

07.10.01 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros p...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Jaraguá do Sul - SC

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Prestacao de servico de mao de obra para manutencao (assentamento, reparo e reposicao) de vias pavimentadas com lajotas de concreto, paralelepipedos, paver, bem como, calçadas e pracas com pavimento de paver e petipave, de responsabilidade do municipio, conforme Termo de Referencia e condicoes e exigencias estabelecidas. Referente a Autorizacao de Fornecimento no 1081/2026. Pagamento em Conta Corrente em nome de M da Silva Lopes AG: 0001, Conta:1836161-9, Banco Cora SCD-403; CNPJ 27.208.785/0001-49. Pix: 27.208.785/0001-49

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Jaraguá do Sul - SC

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 19.630,12

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

R\$ 19.630,12

Alíquota Aplicada

2,00%

Retenção do ISSQN

Retido pelo Tomador

ISSQN Apurado

R\$ 392,60

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 19.630,12

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

R\$ 392,60

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 19.237,52

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
13,45 %Estaduais
0,00 %Municipais
5,00 %

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Referente a Autorizacao de Fornecimento no 1081/2026. Pagamento em Conta Corrente em nome de M da Silva Lopes AG: 0001, Conta:1836161-9, Banco Cora SCD-403; CNPJ 27.208.785/0001-49. Pix: 27.208.785/0001-49 | NBS: 120029000

M. DA SILVA LOPES EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 27.208.785/0001-49

Rua Ciro Melo, 3537, Jardim Paulista – Dourados/MS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E EXEQUIBILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/SC

A empresa M. DA SILVA LOPES EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 27.208.785/0001-49, apresenta a presente Planilha de Composição de Custos e Exequibilidade e referente à proposta final de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), para o Lote Único do Pregão Eletrônico nº 015/2026, demonstrando a compatibilidade dos preços com a estrutura operacional da empresa, as condições previstas no Edital e no Estudo Técnico Preliminar e os custos estimados e considerados na formação dos preços para a presente contratação.

1. ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA

O valor estimado da contratação é de R\$ 534.518,00. A proposta final de R\$ 223.000,00 corresponde a aproximadamente 41,72% do orçamento estimado, representando desconto global de aproximadamente 58,28%. A redução decorre da estratégia comercial da empresa, da estrutura de custos predominantemente relacionada à mão de obra e da circunstância expressamente prevista no planejamento de que os materiais principais serão fornecidos pela Administração.

2. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM 01 – ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO E/OU PAVER

Quantidade: 5.300 m² **Valor unitário arrematado:** R\$ 14,32 **Valor total do item:** R\$ 75.896,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO (m ²)
TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS	8,33%	R\$ 1,19
CUSTO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	53,00%	R\$ 7,59
TRANSPORTE, FERRAMENTAS E ALIMENTAÇÃO	16,67%	R\$ 2,39
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3,34%	R\$ 0,48
LUCROS	18,66%	R\$ 2,67
VALOR UNITÁRIO DO ITEM	100%	R\$ 14,32

Observação: os valores acima representam a composição econômica do preço unitário arrematado (m²). Os materiais de pavimentação e meio-fio são fornecidos pela Administração, conforme a documentação da contratação, cabendo à contratada a disponibilização da mão de obra especializada e dos recursos necessários à execução dos serviços.

ITEM 02 – REPARO/REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE EM LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO E/OU PAVER

Quantidade: 5.000 m² **Valor unitário arrematado:** R\$ 18,40 **Valor total do item:** R\$ 92.000,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO (m²)
TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS	8,33%	R\$ 1,53
CUSTO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	53,00%	R\$ 9,75
TRANSPORTE, FERRAMENTAS E ALIMENTAÇÃO	16,67%	R\$ 3,07
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3,34%	R\$ 0,61
LUCROS	18,66%	R\$ 3,44
VALOR UNITÁRIO DO ITEM	100%	R\$ 18,40

Observação: os valores acima representam a composição econômica do preço unitário arrematado (m²). Os materiais de pavimentação e meio-fio são fornecidos pela Administração, conforme a documentação da contratação, cabendo à contratada a disponibilização da mão de obra especializada e dos recursos necessários à execução dos serviços.

ITEM 03 – ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

Quantidade: 1.600 m **Valor unitário arrematado:** R\$ 14,90 **Valor total do item:** R\$ 23.840,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO (m)
TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS	8,33%	R\$ 1,24
CUSTO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	53,00%	R\$ 7,90
TRANSPORTE, FERRAMENTAS E ALIMENTAÇÃO	16,67%	R\$ 2,48
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3,34%	R\$ 0,50
LUCROS	18,66%	R\$ 2,78
VALOR UNITÁRIO DO ITEM	100%	R\$ 14,90

Observação: os valores acima representam a composição econômica do preço unitário arrematado (m). Os materiais de pavimentação e meio-fio são fornecidos pela Administração, conforme a documentação da contratação, cabendo à contratada a disponibilização da mão de obra especializada e dos recursos necessários à execução dos serviços.

ITEM 04 – REPARO/REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

Quantidade: 1.600 m **Valor unitário arrematado:** R\$ 19,54 **Valor total do item:** R\$ 31.264,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO (m)
TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS	8,33%	R\$ 1,63
CUSTO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	53,00%	R\$ 10,36
TRANSPORTE, FERRAMENTAS E ALIMENTAÇÃO	16,67%	R\$ 3,26
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3,34%	R\$ 0,65
LUCROS	18,66%	R\$ 3,64
VALOR UNITÁRIO DO ITEM	100%	R\$ 19,54

Observação: os valores acima representam a composição econômica do preço unitário arrematado (m). Os materiais de pavimentação e meio-fio são fornecidos pela Administração, conforme a documentação da contratação, cabendo à contratada a disponibilização da mão de obra especializada e dos recursos necessários à execução dos serviços.

3. JUSTIFICATIVA DA EXEQUIBILIDADE

3.1. Estrutura do objeto e parâmetro documental de preço

O Estudo Técnico Preliminar caracteriza a solução como contratação de mão de obra especializada de calceteiro para assentamento, reparo/reassentamento de pavimentação e meio-fio. O planejamento também registra que os materiais necessários serão disponibilizados pela Administração, concentrando na contratada os custos de mão de obra, ferramentas, equipamentos e organização da execução.

Como elemento adicional de demonstração da exequibilidade, a empresa apresenta a Ata de Registro de Preços nº 47/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2026 do Município de Jaraguá do Sul/SC, cujo objeto contempla serviços de mão de obra para manutenção, assentamento, reparo e reposição de vias pavimentadas com lajotas de concreto, paralelepípedos, paver, tijolinho de concreto e meio-fio, além de calçadas e praças com paver e petit-pavê. Na referida Ata consta preço registrado de R\$ 15,99/m² para os serviços descritos.

No presente Pregão Eletrônico nº 015/2026, o Item 01 foi arrematado pelo valor de R\$ 14,32/m², correspondente a aproximadamente 10,44% abaixo do valor de R\$ 15,99/m² registrado na contratação pública anterior. Esse dado é apresentado como referência documental decorrente de contratação pública de objeto semelhante, contribuindo para a análise da compatibilidade e da exequibilidade do preço ofertado.

3.2. Estrutura operacional

A empresa possui experiência recente e estrutura operacional compatível com serviços de pavimentação e manutenção de calçamento. A composição apresentada privilegia custos diretamente ligados à produtividade da equipe, com administração enxuta e utilização de ferramentas e equipamentos próprios ou já disponíveis.

3.3. Nota Fiscal de Jaraguá do Sul

A NFS-e nº 240, emitida em 02/06/2026 para a Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul/SC, registra serviço de mão de obra para manutenção, assentamento, reparo e reposição de vias pavimentadas com lajotas de concreto, paralelepípedos e paver, além de calçadas e praças, no valor de R\$ 19.630,12. O atestado correspondente registra execução de 1.227,65 m² no período de 12/05/2026 a 21/05/2026.

3.4. Relação entre a NF e a proposta

A relação matemática entre o valor da NFS-e e os 1.227,65 m² certificados resulta em aproximadamente R\$ 15,99 por m². Esse dado constitui elemento objetivo de referência da própria capacidade operacional da empresa em serviço semelhante. O preço proposto para o Item 1 é R\$ 14,32/m², aproximadamente 10,44% inferior à média simples obtida a partir da NFS-e. A diferença não significa incompatibilidade: a NFS-e corresponde a um serviço global de manutenção e não discrimina quantidades por tipo de intervenção, enquanto a presente proposta decorre de composição própria, escala contratual, planejamento de equipes e estrutura de custos.

3.5. Limitação probatória da NFS-e

A NFS-e não deve ser apresentada como se comprovasse, isoladamente, o preço unitário de cada um dos quatro itens do presente certame, porque seu valor global não separa assentamento, reparo, paver, lajota e meio-fio. Sua finalidade na presente justificativa é corroborar a existência de execução real, recente e compatível com o objeto e demonstrar que a empresa possui experiência prática e condições operacionais para trabalhar em faixa de preço próxima àquela adotada na proposta.

3.6. Condições específicas do ETP

O planejamento de São Martinho informa quantitativos estimativos para 12 meses e descreve a contratação sob demanda. Também prevê que os serviços serão medidos por metro quadrado ou metro linear efetivamente executado. Essas características permitem à empresa organizar equipes e deslocamentos conforme a demanda, evitando a necessidade de manter estrutura fixa integralmente mobilizada durante todo o período.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente demonstração observa o art. 59 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a desclassificação de propostas inexequíveis e autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade ou exigir que o licitante a demonstre. Para obras e serviços de engenharia, o § 4º estabelece o parâmetro de 75% do orçamento para a aferição legal, entendimento que o TCU vem tratando como presunção relativa, assegurando oportunidade de demonstração da viabilidade quando houver diligência.

No caso concreto, a proposta é acompanhada de composição detalhada de custos, indicação dos custos diretos e indiretos, margem de remuneração e documento fiscal de execução anterior em objeto semelhante. O conjunto documental permite que a Administração examine concretamente se os custos suportados pela licitante são compatíveis com o preço ofertado, em vez de considerar o percentual de desconto de forma isolada.

A documentação também está alinhada ao próprio planejamento da contratação, que descreve a prestação como serviço de mão de obra especializada e atribui à Administração o fornecimento dos materiais previstos, circunstância relevante para a composição econômica da proposta.

5. CONCLUSÃO

Diante da composição apresentada, da estrutura operacional da empresa, das características do objeto, do fornecimento de materiais pela Administração e da comprovação documental de execução recente de serviço semelhante em Jaraguá do Sul/SC, a licitante declara que os preços ofertados são suficientes para suportar os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, encargos, ferramentas, EPI/EPC, logística, administração, tributos e remuneração empresarial.

A empresa assume integral responsabilidade pela manutenção dos preços propostos e pelo cumprimento das obrigações contratuais, observadas as especificações, quantitativos efetivamente solicitados e demais condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

CNPJ: 27.208.785/0001-49

IE: 28.498.154-0

M. DA SILVA LOPES EMPREENDIMENTOS

Rua Ciro Melo, nº 3537 - Jardim Paulista

Cep.79.830-050 - Dourados - MS

Dourados/MS, 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MICHELE DA SILVA LOPES
Data: 29/09/2026 22:07:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

M. DA SILVA LOPES EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 27.208.785/0001-49

DOCUMENTOS DE SUPORTE A SEREM ANEXADOS

ANEXO I – Declaração de Exequibilidade

M. da Silva Lopes Empreendimentos
CNPJ 27.208.785/0001-49
Rua Ciro Melo 3537, Jardim Paulista – Dourados/MS
Fone 67-99872-5707

ANEXO II – Planilha de Composição de Custos e Exequibilidade

ANEXO III – NFS-e nº 240 – Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul/SC

ANEXO IV – Atestado de Capacidade Técnica – Município de Jaraguá do Sul/SC

ANEXO V – CAT nº 252026185503 – CREA-SC

ANEXO VI – ART nº 25 2026 10555128-7 – CREA-SC (ART substitutiva da ART nº 10524426-8)

ANEXO VII – Ata de Registro de Preços nº 47/2026 – Município de Jaraguá do Sul/SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: **WILLIAN DELGADO**

CPF: **542.117.861-72**

Visto no CREA-SC: 228952-0

Registro nacional: 1406117900

Data do Visto: 05/03/2026

Registro no CREA-MG: 0400000073586

Data do registro: 09/11/2000

2. Formações

Data: 28/07/2000

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Federal de Juiz de Fora

Data: 02/12/2021

Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Instituição de ensino: Universidade Cândido Mendes

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7º da Resolução nº 218/73 do CONFEA. Possui atribuição para realizar projetos de segurança contra incêndio e pânico, possui atribuições para realizar instalações elétricas baixa tensão <75kW limitadas à edificações. Possui também atribuições para realizar a atividade de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas). Possui atribuições para georreferenciamento.

Artigo. 2º da Resolução nº 447/00, do Confea, restritas às atividades de Gestão (Item 01), Coleta de Dados e Planejamento (Item 02) e Condução de Trabalho Técnico (Item 14) desta Resolução, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais, restritas ao âmbito da sua categoria profissional, conforme informação do CREA/RJ. Artigo 4 da Resolução 359/91, do Confea.

5. Certidão

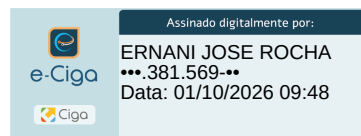
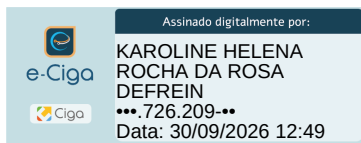
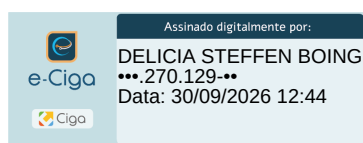
Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 26/03/2026 22:19:15 válida até 31/03/2027.

6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 1/1 a pagar em 31/03/2026



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 0ad96ec2-5efb-49a2-b18e-c8f38f317dc0